

**Patrocinadores –**

**Avalistas –**

**Organização das Nações Unidas**

**Conselho de Segurança**

**Tópico: O papel da ONU nas verificações de armas de destruição em massa.**

*O Conselho de Segurança,*

**RECORDANDO** sua Resolução 58/317,

**HAVENDO EXAMINADO** a carta das Nações Unidas, incluindo os seus propósitos e princípios e principalmente preservar as gerações vindouras dos flagelos da guerra e destacando a suprema importância para o manutenção da paz, a segurança internacional e para o desenvolvimento da amizade e cooperação entre as nações.

**HAVENDO EXAMINADO AINDA** que essa minuta de resolução consiste em uma melhora na segurança coletiva internacional e a não proliferação de armas de destruição em massa, buscando a cooperação de todos os países membros para o bem comum de todos os povos.

1. *Convida* a todas as nações a participar de um novo conceito de segurança, na qual se estabeleça confiança e benefícios mútuos, assim como defendendo a igualdade e a cooperação entre os países, zelando sempre pelos princípios da Carta das Nações Unidas;
2. *Encoraja* que cada país desenvolva sua agência permanente envolvendo seus órgãos militares e civis e que estes estejam sobre supervisão e cooperação das agências internacionais como a AIEA e a OPAQ;
3. *Encoraja ainda* a criação de agências regionais de controle entre os diversos blocos econômicos (MERCOSUL, UE, NAFTA, OEA, APEC, G – 77, G – 20, ...);
4. *Exorta* aos países membros um controle das despesas bélicas dos países tanto no armamento bélico convencional assim como no estratégico a modo de evitar uma nova corrida armamentista;
5. *Decide* que a ONU não pode mais ser um coadjuvante em certos assuntos no mundo, sendo assim, maior poder, autonomia e universalidade aos meios de controle de armamento deve ser

dado, através da escolha livre de seus agentes, da liberdade nas vistorias e da implantação de escritórios em todos os países membros da ONU;

6. Solicita aos países que, em parceria com as agências competentes, desenvolvam novas tecnologias para o controle da produção, eliminação e exportação de materiais bélicos, radioativos, químicos e nucleares;
7. Solicita novas verbas para esta comissão que tão dignamente desenvolve seus trabalhos através da implantação de taxas sobre a exportação de armamento de qualquer natureza que ultrapasse “X” quotas;
8. Resolve ainda continuar mantendo em discussão esta temática para o bem comum de todas as Nações aqui representadas ou não.